IMÓVEL: UM PRÉDIO RESIDENCIAL com 60,00m² de área construída, situado na Rua dos Angicos n. 233, no loteamento denominado *"JARDIM DA ALVORADA"*, Município e Comarca de Nova Odessa (SP) e seu respectivo terreno composto pelo lote n. **17**, da quadra **5**, medindo 8,00 metros de frente para a Rua acima mencionada; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 20; 20,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 16 e de outro com o lote 18, **perfazendo a área de 160,00m²** (cento e sessenta metros quadrados).

DADOS CADASTRAIS: n. **00812-0043-00-000-3**.

PROPRIETÁRIOS: 1) **LIVANILSON CARLOS DE LIMA**, RG 39.372.072-X/SSP-SP, CPF/MF 729.841.043/15, brasileiro, solteiro, maior, industriário, residente e domiciliado na Rua Antonio Aprizio Zuca n. 6, em Nova Odessa (SP); e, **2) VALDICELIA ROSA PRUDENCIANO**, RG 36.153.345-7/SSP-SP, CPF/MF 326.868.618/43, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua Antonio Aprizio Zuca n. 6, em Nova Odessa (SP).

REGISTRO ANTERIOR: R.4/M.58.726, de 24.10.2005, do Oficial do Registro de Imóveis de Americana (SP).

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2013.

Audilene da Silva Tatagiba
Oficial Designada

AV.1/5.137 – Em 29 de janeiro de 2013.

Ref. Prenotação n. 11.640, de 17 de janeiro de 2013.

TRASLADAMENTO: Procede-se a esta averbação para consignar o teor do R.5/M.58.726, de 24.10.2005, do Oficial do Registro de Imóveis de Americana (SP): Nos termos do Instrumento Particular de 18.10.2005, prenotado sob n. 186.323, em 18.10.2005, foi constituída a **propriedade fiduciária** sobre o imóvel objeto desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes, da Lei n. 9.514/97 e, transmitida sua propriedade resolúvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede em Brasília (DF), no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, com o escopo de garantir o pagamento de uma dívida contraída pelos devedores fiduciantes, Livanilson Carlos de Lima e Valdicelia Rosa Prudenciano, já qualificados, no valor de R$ 26.850,00, que serão resgatáveis no prazo de 240 meses, com juros á taxa nominal de 8,1600% a.a. e efetiva de 8,4722% a.a., pelo Sistema de Amortização SAC, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 18.11.2005. Por força da Lei n. 9.514/97, a posse do imóvel foi **desdobrada**, tornando-se os devedores fiduciantes seus possuidores diretos e a credora fiduciária, sua possuidora indireta. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei, o valor da garantia fiduciária é de R$ 46.200,00. Constam ainda no referido instrumento, outras cláusulas e condições de interesse das partes contratantes.

Audilene da Silva Tatagiba
Oficial Designada

AV.2/5.137 - Em 10 de outubro de 2022.

Prenotação nº 40.944, de 26 de setembro de 2022.

(CONTINUA NO VERSO)...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ARREMAX LTDA. - CPF/CNPJ: ***.106.460-** DATA: 25/08/2026 16:14:19

PENHORA DE PARTE IDEAL: Conforme Certidão de Penhora, emitida pelo Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca de Nova Odessa/SP, datada de 26 de setembro de 2022, com o protocolo de penhora online: PH000436679, extraída dos autos do processo nº 00002591620198260394 (execução civil), tendo como exeqüente BEN HUR GOMES, CPF/CNPJ nº 017.185.878-64, e executado **LIVANILSOM CARLOS DE LIMA** CPF/MF 729.841.043-15, procedo a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre a parte ideal de 50% (cinquenta por cento) dos direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R$ 6.952,81 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavo), sendo nomeado como depositário Livanilsom Carlos de Lima. Selo eletrônico: 1458623310000000120653220 referente ao ato: AV.2.

Camila Borges Cometti Vicari (Escrevente Substituta)

AV.3/5.137 - Em 12 de agosto de 2025.

Prenotação nº 53.940, de 05 de agosto de 2025.

CANCELAMENTO DE PENHORA DE PARTE IDEAL: Conforme Sentença/Mandado expedido em 31/07/2025, pela Exma. Sra. Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, MMª. Juiza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro e Comarca de Nova Odessa/SP, extraído do processo nº 0000259-16.2019.8.26.0394, procedo à presente averbação para constar que foi determinado o ***CANCELAMENTO DA PENHORA objeto da averbação nº 2 desta matrícula.*** Selo digital: 1458623310000000022531825C

Camila Borges Cometti (Escrevente Substituta)

AV.4/5.137 - Em 11 de setembro de 2025.

Prenotação nº 54.387, de 04 de setembro de 2025.

PENHORA DE PARTE IDEAL: Conforme Certidão de Penhora, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, Setor de Execuções Fiscais do Foro Central de Nova Odessa/SP, datada de 04 de setembro de 2025, com o protocolo de penhora online: PH000585349, extraída dos autos do processo nº 15016831420228260394 (execução fiscal), tendo como exeqüente **MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, CNPJ/MF nº 45.781.184/0001-02, e executado(s) **LIVANILSOM CARLOS DE LIMA**, CPF/MF nº 729.841.043-15, procedo a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre a parte ideal de 50% (cinquenta por cento) dos direitos e obrigações decorrentes do contrato de alienação fiduciária do devedor fiduciante LIVANILSOM CARLOS DE LIMA, objeto da AV.1 desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R$ 8.699,93 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), sendo nomeado como depositário Livanilsom Carlos de Lima. Selo digital: 1458623E1000000022850725M

Camila Borges Cometti (Escrevente Substituta)

(CONTINUA NA FICHA Nº 02)...

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ARREMAX LTDA. - CPF/CNPJ: ***.106.460-** DATA: 25/08/2026 16:14:19

AV.5/5.137 - Em 08 de julho de 2026.

Prenotação nº 58.271, de 02 de julho de 2026.

PENHORA DE PARTE IDEAL: Conforme Certidão de Penhora, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, Setor de Execuções Fiscais do Foro Central de Nova Odessa/SP, datada de 02 de julho de 2026, com o protocolo de penhora online: PH000624362, extraída dos autos do processo nº 00018818220098260394 (execução fiscal), tendo como exeqüente **MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, CNPJ/MF nº 45.781.184/0001-02, e executado(s) **LIVANILSOM CARLOS DE LIMA**, CPF/MF nº 729.841.043-15, procedo a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre a parte ideal de 50% (cinquenta por cento) dos direitos e obrigações decorrentes do contrato de alienação fiduciária do devedor fiduciante LIVANILSOM CARLOS DE LIMA, objeto da AV.1 desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R$ 1.474,12 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos), sendo nomeado como depositário Livanilsom Carlos de Lima. Selo digital: 1458623E10000000256442260

Camila Borges Cometti (Escrevente Substituta)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ARREMAX LTDA. - CPF/CNPJ: ***.106.460-** DATA: 25/08/2026 16:14:19